

RESOLUÇÃO N.º 370 de 25 de junho de 1993

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
DO QUADRO DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LE-
GISLATIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - As tabelas de vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, classificados nos Símbolos de 1 a 20, a partir de 1º de maio e de 1º de junho de 1993, respectivamente, passam a ser as constantes do Anexo I a esta Resolução.

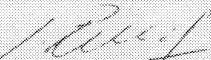
Art. 2º - As tabelas de vencimentos dos Servidores Classificados nos Símbolos ALS, a partir de 1º de maio, de 1º de junho e de 1º de julho de 1993, respectivamente, passam a ser as constantes do Anexo II a esta Resolução, assegurando-se o que dispõe o art. 1º da Resolução nº 366, de 26 de novembro de 1993.

Art. 3º - O disposto nesta Resolução, aplica-se aos referidos Servidores, quando na inatividade, na forma do art. 40, §§ 4º e 5º da Constituição Federal.


Art. 4º - As despesas da execução desta Resolução correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, ressalvado o disposto nos arts. 1º e 2º, a partir de 1º de maio de 1993, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de junho de 1993.


BENEDITO DE FIRIA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 25 de junho de 1993.


Dr. ENIO BARBOSA LIMA
diretor-geral

ANEXO I

TABELAS DE VENCIMENTOS

MAIO/93

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
01 -	2.600.000,00
02 -	2.860.000,00
03	3.146.000,00
04	3.460.000,00
05	3.806.660,00
06	4.187.326,00
07	4.606.058,00
08	5.066.664,00
09	5.573.330,00
10	6.130.664,00
11	6.437.196,00
12	6.759.056,00
13	7.097.008,00
14	7.451.860,00
15	7.824.452,00
16	8.215.674,00
17	8.638.458,00
18	9.057.780,00
19	9.510.670,00
20	9.986.202,00

JUNHO/93

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
01	3.303.300,00
02	3.575.000,00
03	3.932.500,00
04	4.325.750,00
05	4.758.325,00
06	5.234.157,50
07	5.757.572,50
08	6.333.330,00
09	6.965.662,50
10	7.663.330,00
11	8.046.495,00
12	8.446.820,00
13	8.871.260,00
14	9.314.825,00
15	9.780.565,00
16	10.269.592,50
17	10.798.072,50
18	11.322.225,00
19	11.888.337,50
20	12.482.752,50

ANEXO 11

MAIO 93

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
ALS - 1	7.864.136,00
ALS - 2	8.257.341,00
ALS - 3	8.670.209,00
ALS - 4	9.103.719,00

JUNHO 93

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
ALS - 1	11.796.204,00
ALS - 2	12.386.011,00
ALS - 3	13.005.313,00
ALS - 4	13.655.578,00

JULHO 93

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
ALS - 1	17.694.306,00
ALS - 2	18.579.016,00
ALS - 3	19.507.969,00
ALS - 4	20.483.367,00